



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **064/2024**, Processo Administrativo nº **2023/000052940-00**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 05 (cinco) elevadores de passageiros para o Edifício Arnoldo Peres e 03 (três) elevadores de passageiros para o Prédio do Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, obedecendo todas as características técnicas descritas, e, depois de concluída a instalação, deverá prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

À Empresa **MDA ELEVADORES**,

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2024/pregao-eletronico-2/pregao-eletronico-n-064-2024/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-135>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **MDA ELEVADORES**, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

"O edital não diferencia entre equipamentos nacionais e importados. Os bens ofertados devem atender às exigências técnicas, aos requisitos de desempenho e às normas definidas nos documentos do certame.

O processo licitatório observa os princípios da isonomia e da competitividade, garantindo igualdade de condições para todos os participantes, independentemente da origem dos produtos ofertados.

Por fim, o julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências descritas no edital."

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

André Luis da Paixão e Silva
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DA PAIXAO E SILVA, Servidor**, em 11/12/2024, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1947562** e o código CRC **69B48F4C**.

2023/000052940-00

1947562v2



Erika Soares Rodrigues <erika.rodrigues@tjam.jus.br>

Esclarecimento Impugnação Pregão 064/2024

Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>

11 de dezembro de 2024 às 08:35

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Segue Manifestação Técnica ao Pedido de Impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 064/2024, SEI nº 2023/000052940-00:

O edital não diferencia entre equipamentos nacionais e importados. Os bens ofertados devem atender às exigências técnicas, aos requisitos de desempenho e às normas definidas nos documentos do certame.

O processo licitatório observa os princípios da isonomia e da competitividade, garantindo igualdade de condições para todos os participantes, independentemente da origem dos produtos ofertados.

Por fim, o julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências descritas no edital.

[Texto das mensagens anteriores oculto]